



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade, 01 de agosto de 2022.

Of. SEG. nº 113/2022

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 30/2022, com o intento de conceder reajuste de vencimentos aos profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos da emenda constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

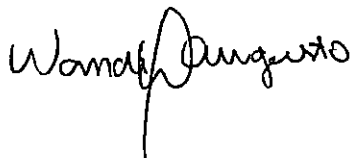
Atenciosamente,

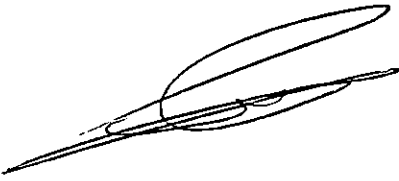

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Adilsom Castanho

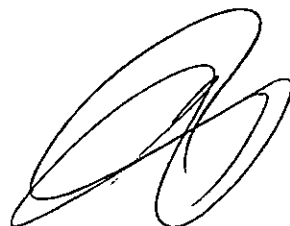
D.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piedade




Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 473/2022
Data: 02/08/2022 - Horário: 10:22
Legislativo - PLE nº 30/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 30/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres vereadores

Envia-se, através da presente mensagem, o Projeto de Lei 30/2022, para apreciação da nobre edilidade, com o intento de conceder reajuste de vencimentos aos profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos da emenda constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Com a publicação da emenda constitucional supracitada, surgiu a necessidade de adequar os vencimentos, para o patamar de 02 (dois) salário mínimos vigentes para o exercício de 2022. A legislação federal em apreço se coaduna aos interesses do Poder Executivo, **que reconhece e reforça a importância da valorização dos agentes, que atuam bravamente em prol do município.**

Considerando, ainda, a natureza do presente projeto de lei, houve a realização de estudo de impacto orçamentário-financeiro, cujo teor segue anexo, acompanhado da declaração do ordenador da despesa, conforme determinam os artigos 16, incisos I e II, e 17, §1º, ambos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Por todo o exposto, necessária a aprovação do presente projeto de lei.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 01 de agosto de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

Wandir Augusto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 2022

“Concede reajuste de vencimentos aos profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional fixado pela Emenda Constitucional 120 de 05 de maio de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o município autorizado a conceder o reajuste do piso salarial dos profissionais municipais Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo todos os benefícios ser calculados sobre o mesmo, com base no parágrafo único deste artigo:

Parágrafo único O piso salarial municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, fica fixado no valor de 02 (dois) salários mínimos mensais, a partir de 06 (seis) de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 01 de agosto de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal

Wander Augusto

Gasto Com Pessoal:	Até Junho/2022	Projeção até Dez/22	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	639.444,01	895.221,61	1.534.665,62
Pensões do RPPS	385.204,63	539.286,48	924.491,11
Contratação por Tempo Determinado	1.835.267,64	2.569.374,70	4.404.642,34
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	21.744.539,87	30.442.355,82	52.186.895,69
Obrigações Patronais	5.090.841,93	7.127.178,70	12.218.020,63
Despesas de Exercícios Anteriores	624.688,82	874.564,35	1.499.253,17
Sub-Total	30.319.986,90	42.447.981,66	72.767.968,56
Menos FUNDEB 2021 (70%)	-22.260.380,57		-22.260.380,57
Mais FUNDEB 2022 (70%)	24.850.000,00		24.850.000,00
Sub-total	32.909.606,33	42.447.981,66	75.357.587,99
Abertura de Concurso Público	2.277.665,16	273.319,82	2.550.984,98
Convocação do Guarda Municipal	336.609,60	40.393,15	377.002,75
**Criação de cargos Assist.Social e Psicólogo -474/22	0,00	0,00	0,00
contratação de assistente Social- proc. 5090/22		50.620,38	50.620,38
contratação de assistente Social- proc. 1281/22		50.620,38	50.620,38
Profissionais para CRAS- processo 4397/22		370.781,45	370.781,45
contratação de fiscais -processo 6276/2022		34.615,50	34.615,50
Reajuste Agentes Comunit. de Saúde e Agentes Combates às endemias-Proc.2004/22		224.542,48	224.542,48
Total	35.523.881,09	43.492.874,82	79.016.755,91
R.C.L.			176.000.000,00
%			44,90
Gasto Com Pessoal:	Ano 2023	Reajuste	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	1.534.665,62	98.985,93	1.633.651,56
Pensões do RPPS	924.491,11	59.629,68	984.120,79
Contratação por Tempo Determinado	4.404.642,34	284.099,43	4.688.741,77
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	52.186.895,69	3.366.054,77	55.552.950,46
Obrigações Patronais	12.218.020,63	788.062,33	13.006.082,96
Despesas de Exercícios Anteriores	1.499.253,17	96.701,83	1.595.955,00

Sub-Total	72.767.968,56	4.693.533,97	77.461.502,53
Menos FUNDEB 2021 (70%)	-23.760.000,00		-23.760.000,00
Mais FUNDEB 2022 (70%)	27.000.000,00		27.000.000,00
Sub-total	76.007.968,56	4.693.533,97	80.701.502,53
Abertura de Concurso Público	2.550.984,98	164.538,53	2.715.523,51
Convocação do Guarda Municipal	377.002,75	24.316,68	401.319,43
**Criação de cargos Assist.Social e Psicólogo -474/22	0,00	0,00	0,00
contratação de assistente Social- proc. 5090/22	121.488,91	7.836,03	129.324,95
contratação de assistente Social- proc. 5090/22	121.488,91	7.836,03	129.324,95
Profissionais para CRAS- processo 4397/22	754.005,50	48.633,36	802.638,86
contratação de fiscais -processo 6276/2022	75.000,25	4.837,52	79.837,77
Reajuste Agentes Comunit. de Saúde e Agentes Combates às endemias-Proc.2004/22	364.881,53	23.534,86	388.416,39
Total	80.372.821,40	4.975.066,98	85.347.888,38
R.C.L.			189.000.000,00
%			45,16

** previsto no total FUNDEB 2022

*** previsto de imediato

Piedade, 29 de julho de 2022.

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piidade.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Reajuste aos Profissionais Agentes Comunit.de saúde e Agentes Combates às Endemias

EXERCÍCIO 2022

Superávit financeiro	23.000.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	79.016.755,91
Receita Prevista para exercício 2022	176.000.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	44,90
Estimativa de Impacto Financeiro	39,71

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Reajuste aos Profissionais Agentes Comunit.de saúde e Agentes Combates às Endemias

EXERCÍCIO 2023

Superávit financeiro	13.500.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	85.347.888,38
Receita Prevista para exercício 2023	189.000.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	45,16
Estimativa de Impacto Financeiro	42,15

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Reajuste aos Profissionais Agentes Comunit.de saúde e Agentes Combates às Endemias

EXERCÍCIO 2024

Superávit financeiro	14.200.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	89.615.282,80
Receita Prevista para exercício 2024	207.900.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	43,10
Estimativa de Impacto Financeiro	40,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Premissas/Metodologias

Para 2022

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2023

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2024

Valor consignado nas Metas Fiscais

Piedade , 29 de julho de 2022



Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, às faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1o exercício	R\$ 79.016.755,91
Impacto % sobre o Orçamento do 1o exercício	44,90%
Impacto % sobre o Caixa do 1o exercício	39,71%
Valor da despesa no 2o exercício	R\$ 85.347.888,38
Impacto % sobre o Orçamento do 2o exercício	45,16%
Impacto % sobre o Caixa do 2o exercício	42,15%
Valor da despesa no 3o exercício	R\$ 89.615.282,80
Impacto % sobre o Orçamento do 3o exercício	43,10%
Impacto % sobre o Caixa do 3o exercício	40,35%

Piedade, 29 de julho de 2022.


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Lei nº 4726 de 16 de dezembro de 2021 - "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 34 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder aumento, reajuste ou adequação da remuneração de servidores, vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Artigo 35 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 36 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.